

PROJETO DE LEI Nº 004-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 50.647,78.**

SEDINEI ZEN, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 50.647,78 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.02 Gabinete da Prefeita

08.244.0041.2110 Manutenção Fundo Antidrogas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (43) R\$ 50.647,78

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit 1140 – FMAD – Próprio BB 52.404-2, no valor de R\$ 50.647,78.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 004-04/2012

Lajeado, 06 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 50.647,78 no Gabinete da Prefeita.

Informamos que a referida suplementação servirá para manutenção do Fundo Antidrogas, sendo o recurso proveniente do superávit.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.